

Em 16 Jun 15.

## MATERIAIS PERMITIDOS E PROIBIDOS PELA BRIGADA MILITAR EM EVENTOS JOGOS DE FUTEBOL

**Conforme embasamento legal previsto no Estatuto do Torcedor ( Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 alterada pela Lei nº 12.299, de 2010), no que segue:**

Art. 1º-A. A prevenção da violência nos esportes é de responsabilidade do poder público, das confederações, federações, ligas, clubes, associações ou entidades esportivas, entidades recreativas e associações de torcedores, inclusive de seus respectivos dirigentes, bem como daqueles que, de qualquer forma, promovem, organizam, coordenam ou participam dos eventos esportivos;

Art. 13-A. São condições de acesso e permanência do torcedor no recinto esportivo, sem prejuízo de outras condições previstas em lei:

II - não portar objetos, bebidas ou substâncias proibidas ou suscetíveis de gerar ou possibilitar a prática de atos de violência;

IV - não portar ou ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens ofensivas, inclusive de caráter racista ou xenófobo

VII - não portar ou utilizar fogos de artifício ou quaisquer outros engenhos pirotécnicos ou produtores de efeitos análogos;

VIII - não incitar e não praticar atos de violência no estádio, qualquer que seja a sua natureza;

1) PROIBIDOS:

Cuias de chimarrão; garrafas térmicas; guarda-chuvas de ponta; garrafas plásticas; bebidas acondicionadas em latas/garrafas de vidro/copos plásticos; bebidas alcoólicas; rolos de papel higiênico; qualquer tipo de papel ou cartaz; bandeiras individuais com tamanho superior a 200 Cm X 200 cm com ou sem mastros; instrumentos musicais; rádios de grande porte; camisetas de outros times rivais; artefatos luminosos ou explosivos; materiais que possam oferecer algum tipo de risco à integridade física das pessoas;

2) PERMITIDOS:

1) Torcedores avulsos: bandeiras de pequeno porte que não excedam a 200 cm X 200 cm, sem mastros e faixas pequenas de mesma dimensão, de incentivo ao clube.

2) Torcidas Organizadas: somente com os materiais autorizados em ata;

### Observações:

1) Camisetas de times diversos dos que estão na disputa poderão ser autorizadas desde que não interfiram no ânimo do público participante do evento, com intuito de não gerar provocações e consequentes atos de violência entre tais partes.

2) São autorizadas bandeiras de dimensão máxima 2mx2m aos torcedores não integrantes de organizadas (público geral), por tratar-se de manifestação individual de apoio ao clube. A autorização de bandeiras ou faixas com dimensões maiores entrariam em conflito com a coletividade e segurança do evento, pois prejudicaria a visão dos torcedores, bem como o vídeo monitoramento no que tange a identificação de possíveis autores de atos ilícitos;